



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax(35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 017/2019, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representado pelo Prefeito e a empresa JOAO NETO TRANSPORTE TURISTICO EIRELI, na forma abaixo:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis - Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos n.º 115 - Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, o Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliado na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF/MF n.º 339.621.116-20, doravante designada CONTRATANTE, de outro a A empresa, JOAO NETO TRANSPORTE TURISTICO EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 28.424.426/0001-91, com sede na Rua Rosa Del Monte, 3006 - Vila Scarabucci - Franca/SP, ora representado pelo Sr. Joao Alves da Silva Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 18.792.093-X SSP/SP, do CPF: 144.526.158-80. designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 002/2019, Modalidade Pregão Presencial n.º 001/2019, e, conforme o pedido da empresa juntamente com documentos, justificativa, Autorização da Prefeita e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato 017/2018 por um período de 01 (Hum) ano, contados a partir da data deste aditivo, 01 de Janeiro de 2021 à 31 de Dezembro de 2021, previstos na clausula 5.1 do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor unitário do serviço fica mantido conforme descrito na tabela abaixo.

2.2 - O valor estipulado do presente termo aditivo é de R\$ 160.680,00 (cento e sessenta mil, seiscentos e oitenta reais), conforme planilha abaixo discriminada:

Valor sem reajuste:

LINHA	KILOMETRAGEM	VALOR R\$/KM	VALOR TOTAL
LINHA 20 - PASSOS	39.000	R\$ 4,12	R\$ 160.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax(35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 - O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO


4.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original e dos termos aditivos não conflitante com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 28 de Dezembro de 2020

Suely Alves Ferreira Lemos
- Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
RG: 9.437.080-1 SSPSP




SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE



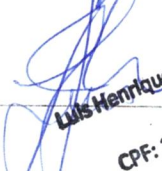
JOAO NETO TRANSPORTE TURISTICO EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



JOÃO BATISTA MACHADO
Encarregado de Licitação
RG 15726340 - CPF 388.808.288-94

NOME :
CPF :



Luis Henrique Santos Leandro
CPF: 122.842.956-1

NOME :
CPF :

VISTO: _____

ASSESSORIA JURÍDICA



Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910